**ANEXO I**

**Análise Técnica Documental**

A classificação será realizada em fase única através da análise técnica documental, de acordo com os critérios e a pontuação no quadro abaixo, apenas para os candidatos homologados.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Item** | **Descrição** | **Pontuação** |
| 1 | Experiência no Programa Mulheres Mil ou Pronatec | 20 (5 pontos por curso de atuação, até o limite de 20 pontos) |
| 2 | Experiência em ações de Extensão com mulheres em situação de vulnerabilidade e risco social | 20(5 pontos por ação, até o limite de 20 pontos) |
| 3 | Participação nos Núcleos de Ações Afirmativas do IFRS - Napne, Nepgs, Neabi e Naaf  | 20(5 pontos por ano de participação, até o limite de 20 pontos) |
| 4 | Comprovante do curso de Especialização, Mestrado e Doutorado.  | 05 pontos por nível(máximo de 20 pontos) |
| 5 | Comprovante de experiência em atividades de gestão e supervisão. | 5 pontos por nível(máximo de 20 pontos) |
| **PONTUAÇÃO MÁXIMA** | **100** |

\*A comprovação da experiência no Programa Mulheres Mil se dará através de declaração da Coordenação Adjunta do *Campus* onde aconteceram os cursos ou da Coordenação Geral da bolsa formação no âmbito do IFRS.

\*\*A comprovação da experiência/atuação com mulheres em vulnerabilidade se dará através de declarações/certificados.

\*\*\* A comprovação da participação nos Núcleos de Ações Afirmativas do IFRS (Napne, Nepgs, Neabi e Naaf) se dará através de portaria ou declaração da coordenação/presidência dos referidos núcleos.